



MEMORANDO SEI Nº 29191307/2026 - SES.UCO.ACM

Joinville, 22 de abril de 2026.

À

SAP.LCT

Assunto: Análise Técnica - Pregão Eletrônico 244/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva de Equipamentos Odonto-médico-hospitalar.

Prezados,

Em que pese a manifestação apresentada pela proponente (Documento SEI nº 29056786), verifica-se a necessidade de complementação das informações.

A. Da planilha de composição de custos

Nas planilhas de composição de custos, ambas as empresas indicaram que já estão estabelecidas e estruturadas no Norte de SC, não agregando custos extras para atender o objeto. Informaram ainda que as equipes técnicas já estão contratadas para atender outros contratos e serão responsáveis por atender à presente demanda. Para "mão de obra técnica", indicaram o valor mensal de R\$ 2.800,00 e a quantidade 1 para a empresa L&Ged Serviços de Logística e Guarda de Documentos Eireli-EPP e 2 para a empresa Amplo Medical Ltda, onde salvo melhor juízo, compreende-se que tratam-se do número de profissionais alocados para atender o objeto a ser contratado.

As justificativas baseiam-se em uma subvenção cruzada, onde a viabilidade deste certame depende da manutenção de contratos alheios à Administração Municipal, onde verifica-se um possível "efeito dominó": caso as empresas percam os contratos que sustentam sua estrutura atual, haverá risco de interrupção dos serviços prestados ao município de Joinville por inviabilidade financeira.

Ademais, verifica-se uma inconsistência metodológica na segregação de custos:

Itens que compõem a natureza do BDI (tributos, margem de reserva e administração), informados como 24,5% na proposta inicial, não foram lançados de forma segregada dos custos diretos na diligência. Tal prática, somada à declaração de "custo zero" para Administração Central e Riscos, pode demonstrar que o BDI pode ser meramente figurativo, não refletindo a real estrutura de custos e a saúde financeira da operação.

Frente ao exposto, solicita-se:

1. Esclarecer como 01 (um) profissional da L&GED atenderá todas as preventivas e corretivas odontológicas da rede, apresentando a estratégia de contingência para chamados concomitantes

em unidades diferentes.

2. Esclarecer como 02 (dois) profissionais da Amplo Medical atenderão todos os demais equipamentos da rede, apresentando a estratégia de contingência para chamados concomitantes em unidades diferentes.

3. Apresentar a estratégia para garantir a execução contratual em caso de supressão dos contratos externos que hoje "subvencionam" esta proposta.

4. Reapresentar as planilhas de custos, segregando estritamente os custos diretos (mão de obra com seus respectivos encargos e provisões de 13º e férias, insumos, deslocamentos, etc) do BDI (tributos, lucro, administração central), demonstrando a autonomia financeira e a real estrutura de custos planejada pelas empresas para este contrato.

B. Dimensionamento de Horas Técnicas (Capacidade Operacional):

Acerca do cálculo para o dimensionamento das equipes de cada empresa, a resposta da licitante pautou-se em argumentação subjetiva. Embora o edital não exija dedicação exclusiva de mão de obra, a grandeza do parque tecnológico desta Secretaria da Saúde exige um volume de horas que a equipe compartilhada pode não suportar.

Desta forma, solicita-se:

5- Que cada empresa manifeste-se sobre como as jornadas residuais das equipes serão suficientes para cumprir o cronograma de manutenções preventivas e os prazos para manutenções corretivas previstos no Termo de Referência, sem prejuízo aos outros contratos ativos.

Ressalta-se que respostas genéricas ou fundamentadas exclusivamente em "estrutura própria já existente" não serão aceitas como comprovante de exequibilidade, devendo cada item acima ser respondido de forma objetiva.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Ivosney Joao Leite Bueno, Gerente**, em 23/04/2026, às 13:45, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **29191307** e o código CRC **C111E702**.

Rua Doutor João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

24.0.161358-1

29191307v7